



1 Ata da 154ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade
2 Federal de Alfenas, no dia **18 DE OUTUBRO DE 2011**.

3 No dia dezoito de outubro do ano de dois mil e onze, às 14h10min, reuniram-se na sala V-
4 305, sob a presidência do Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior, os seguintes conselheiros:
5 Professores Adílio Renê Almeida Miranda, Alessandro Aparecido Pereira, Andréa Paula
6 Ferreira, Angel Roberto Barchuk (ausentou-se às 15h02min), Geovânia Lúcia dos Santos,
7 Ihosvany Camps Rodriguez, Roberta Ribeiro Silva, Simone Botelho Pereira, Tereza Cristina
8 Orlando e Vanessa Bergamim Boralli Marques, os representantes dos Técnico-
9 Administrativos em Educação, Douglas Silveira Toledo Pereira e Eduardo José Vieira e o
10 representante discente Bruno Roberto Ribeiro. Esta reunião foi convocada para tratar dos
11 seguintes assuntos: **a) Apreciação das Atas anteriores:** A ata nº 150 foi aprovada, com
12 abstenções dos conselheiros Bruno Roberto Ribeiro e Geovânia Lúcia dos Santos. A ata nº
13 151 foi aprovada, com abstenções dos conselheiros Geovânia Lúcia dos Santos e Roberta
14 Ribeiro Silva. A ata nº 153 foi aprovada por unanimidade. **b) Processo nº**
15 **23087.004787/2011-74** – Acad. Jaqueline Firmino Evangelista Silva – Alteração nas datas de
16 provas finais. O Prof. Alessandro Aparecido Pereira justificou o posicionamento desfavorável
17 da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), para alteração nas datas das provas finais, por
18 descumprir o calendário acadêmico, cujo encerramento está previsto para o dia 03-12-2011.
19 Com relação à data de colação de grau, por envolver o Departamento de Registros Gerais e
20 Controle Acadêmico (DRGCA), entendeu que não poderia emitir nenhum parecer,
21 considerando as competências do CEPE. O conselheiro Eduardo José Vieira ponderou que o
22 agendamento anterior das datas de colação de grau, pelas comissões de formatura, deveria
23 ser adequado, pois o calendário acadêmico foi aprovado em 2010. O discente Bruno Roberto
24 Ribeiro se posicionou favorável a alteração do calendário de colação de grau, considerando
25 as dificuldades de agendamento com clubes e empresas de prestação de serviço
26 especializadas em formatura. O Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior comentou que está
27 sendo elaborada regulamentação para colação de grau, com intuito de normatizar os
28 procedimentos para as formaturas oficiais da Instituição. Neste momento, registramos a saída
29 do conselheiro Angel Roberto Barchuk. As conselheiras Andréa Paula Ferreira e Tereza
30 Cristina Orlando questionaram se existe tempo hábil para o lançamento das notas, embasadas
31 no parecer desfavorável do DRGCA. O CEPE decidiu, por 02 (dois) votos favoráveis dos
32 conselheiros Adílio Renê Almeida Miranda e Bruno Roberto Ribeiro e 11 (onze) votos
33 contrários (conselheiros Alessandro Aparecido Pereira, Andréa Paula Ferreira, Angel Roberto



34 Barchuk, Douglas Silveira Toledo Pereira, Eduardo José Vieira, Geovânia Lúcia dos Santos,
35 Ihosvany Camps Rodriguez, Roberta Ribeiro Silva, Simone Botelho Pereira, Tereza Cristina
36 Orlando e Vanessa Bergamim Boralli Marques), indeferir a proposta sugerida de alteração
37 nas datas de provas finais, previstas no Calendário Escolar - 2011, *campus* Alfenas, para o
38 Curso de Odontologia, requerida pela acadêmica Jaqueline Ribeiro Firmino Evangelista
39 Silva. Mas, tendo em vista a manifestação da Pró-Reitoria de Graduação, o CEPE decidiu,
40 por 01 (um) voto contrário do conselheiro Adílio Renê Miranda, 10 (dez) votos favoráveis
41 (conselheiros Alessandro Aparecido Pereira, Andréa Paula Ferreira, Bruno Roberto Ribeiro,
42 Douglas Silveira Toledo Pereira, Eduardo José Vieira, Geovânia Lúcia dos Santos, Ihosvany
43 Camps Rodriguez, Simone Botelho Pereira, Tereza Cristina Orlando e Vanessa Bergamim
44 Boralli Marques) e 01 (uma) abstenção da Profa. Roberta Ribeiro Silva, aprovar a alteração
45 na data de Colação de Grau, do referido curso, também, solicitada pela discente, a ser
46 realizada no dia 09-12-2011. c) **Processo nº 23087.004943/2011-65** – O Prof. Alessandro
47 Aparecido Pereira relatou que no próximo regulamento dos cursos de graduação, constará
48 normas para os cursos ministrados a distância, pois no atual Regulamento Geral, não existe
49 referência para tal situação. O conselheiro Douglas Silveira Toledo Pereira reiterou que o
50 discente assumiu o atraso da entrega dos documentos pela Universidade CESEP. O Prof.
51 Ihosvany Camps Rodriguez alegou que a demora na documentação não é justificável, pois o
52 aluno está cursando o 5º (quinto) período e deveria ter ciência dos trâmites e dos prazos
53 estabelecidos no calendário acadêmico. Após considerações, O CEPE decidiu, por 04
54 (quatro) votos favoráveis dos conselheiros Alessandro Aparecido Pereira, Andréa Paula
55 Ferreira, Simone Botelho Pereira e Tereza Cristina Orlando e 08 (oito) contrários
56 desfavoráveis (conselheiros Adílio Renê Almeida Miranda, Bruno Roberto Ribeiro, Douglas
57 Silveira Toledo Pereira, Eduardo José Vieira, Geovânia Lúcia dos Santos, Ihosvany Camps
58 Rodriguez, Roberta Ribeiro Silva e Vanessa Bergamim Boralli Marques), indeferir o
59 aproveitamento de estudos, requerido pelo acadêmico Fábio Alexandre de Carvalho, do
60 Curso de Química - Licenciatura a distância. d) **Processo nº 23087.004765/2011-72** – A
61 conselheira Geovânia Lúcia dos Santos considerou interessante a sugestão do Coordenador
62 do Curso de Ciências Sociais, Prof. Marcelo Rodrigues Conceição, para a prorrogação do
63 prazo de cancelamento de disciplinas optativas livres. O Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
64 pontuou que a Reitoria, juntamente com a Prograd, estão buscando solucionar os inúmeros
65 problemas relacionados à matrícula fora do prazo, cancelamento de disciplinas optativas e
66 trancamento de matrícula fora do prazo, argumentando que estes assuntos dependem tempo



67 e um grande número de pessoas envolvidas para o desfecho destes processos. O CEPE
68 decidiu, por unanimidade, indeferir a solicitação de cancelamento da disciplina optativa livre
69 “Teoria Crítica da Sociedade”, requerido pelo acadêmico Rafael Marin da Silva Garcia, do
70 Curso de Ciências Sociais – Bacharelado, tendo em vista o parecer desfavorável da Prograd.
71 **e) Processo nº 23087.005345/2011-11** - O Prof. Alessandro Aparecido Pereira alegou erro de
72 digitação no quadro 6.1., pois onde constaram 02 (dois) créditos de 72 (setenta e duas) horas
73 para cada uma das Unidades Curriculares de Psicologia e Direito Constitucional, o correto
74 seria 36 (trinta e seis) horas. Demonstrou que apesar do erro a somatória total de créditos,
75 bem como a carga horária do semestre, não foram alteradas. O CEPE aprovou, por
76 unanimidade, pela Resolução nº 35/2011, a Retificação do Projeto Pedagógico do Curso de
77 Administração Pública, *campus* de Varginha. **f) Processo nº 23087.005586/2011-52** – Após
78 considerações da conselheira Simone Botelho Pereira, o CEPE aprovou, por unanimidade,
79 pela Resolução nº 36/2011, o Projeto Político Pedagógico do Curso de Fisioterapia. **g)**
80 **Processo nº 23087.002569/2011-63** – Normas de Distribuição de Bolsa do Programa de Pós-
81 Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais. O Prof. Ihosvany Camps Rodriguez
82 questionou o art. 11, no que se refere a restituição dos valores. O Presidente do Conselho
83 justificou a redação como uma exigência da CAPES. O conselheiro Adílio Renê Almeida
84 Miranda argumentou sobre o inciso I do art. 6º, no que tange sobre o vínculo empregatício,
85 se não existe uma regulamentação mais atualizada sobre o referido assunto. O Prof. Ihosvany
86 Camps Rodriguez sugeriu que a redação seja alterada. No art. 6º, onde constou: “[...] na
87 instrução normativa Nº 02/2007 da FAPEMIG. [...]”, constar: “[...] na instrução normativa Nº
88 02/2007 da FAPEMIG, ou de outra forma proposta pela legislação vigente. [...]”. O CEPE,
89 após analisar o referido processo, aprovou, por unanimidade, pela Resolução nº 37/2011, as
90 Normas de Distribuição de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia
91 de Materiais (PPG-CEM) da UNIFAL-MG. **h) Processo nº 23087.005532/2011-97** – O CEPE
92 decidiu, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação, pelo Conselho Universitário,
93 da Proposta de Criação do Curso de Especialização Atenção Básica em Saúde da Família,
94 modalidade a distância, em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG),
95 sob a coordenação da Profa. Profa. Sueli Leiko Takamatsu Goyatá. Esta reunião encerrou-se
96 às 15h55min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Ribeiro, Secretária Geral ,
97 lavrei a presente ata que segue assinada:

98 Presentes:

99 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 100 Prof. Adílio Renê Almeida Miranda
- 101 Prof. Alessandro Aparecido Pereira
- 102 Profa. Andréa Paula Ferreira
- 103 Prof. Angel Roberto Barchuk
- 104 Acad. Bruno Roberto Ribeiro
- 105 Sr. Douglas Silveira Toledo Pereira
- 106 Sr. Eduardo José Vieira
- 107 Profa. Geovânia Lúcia dos Santos
- 108 Prof. Ihosvany Camps Rodriguez
- 109 Profa. Roberta Ribeiro Silva
- 110 Profa. Simone Botelho Pereira
- 111 Profa. Tereza Cristina Orlando
- 112 Profa. Vanessa Bergamim Boralli Marques
- 113 Sra. Adriana Teófilo Silva Ribeiro (Secretária Geral)